JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017
Sexta-feira, 25 de setembro de 2020 | Ano IX | Edição nº 1051 | Página 1 de 9

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 213, 23 DE SETEMBRO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 350.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1011	Aquis. Equipam. Mat. Permanentes Rede Básica (Bloco Investimentos)	
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 120.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1014	Aquis. de Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)	
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339030	02 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 140.000,00
020901	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15452016	CIDADE LIMPA	
1016	Aquis. de Equipamentos, Caminhões e Máquinas	
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 60.000,00
TOTAL	GERAL	R$ 350.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA	
2034		Manutenção da Guarda Municipal	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 350.000,00
TOTAL		GERAL	R$ 350.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de Setembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 214, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

"Mantém a composição da CIPA, designada pela Portaria nº 1025/2019, até 31/12/2020 "

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2020 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica mantida até 31 de Dezembro de 2020 a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, designada através da Portaria nº 1.025, de 28 de Agosto de 2019.

Art. 2º Durante esse período será organizada a eleição para a nova composição da CIPA, que entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de setembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 105/2020: CIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ: 22.656.384/0001-38; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo e contábil junto ao Fundo Municipal de Saúde; data da assinatura: 15/09/2020; Vigência: 12 meses; Valor mensal: R$3.600,00; Modalidade: Convite 016/2020 – Processo Administrativo 4252/20;

CONTRATO 106/2020: SITC SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE COLETIVO EIRELI – CNPJ: 66.651.506/0001-79; Objeto: contratação emergencial de transporte coletivo intermunicipal para pacientes da saúde, constantes dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do edital; data da assinatura: 16/09/2020; Vigência: 180 dias; Valor total: R$1.265.836,00; Modalidade: Dispensa 009/2020 – Processo Administrativo 6057/20;

CONTRATO 12125/2020: DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – CNPJ: 10.663.610/0001-29; Finalidade do financiamento: obras de adequação do tráfego urbano com ações de melhorias no sistema viário, execução de infraestrutura urbana com recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, no âmbito da linha Via SP; data da assinatura: 26/08/2020; Vigência: 72 meses; Valor do financiamento: R$1.000.000,00; Fundamento legal: Lei Municipal nº 5.918, de 17/07/2020;

CONTRATO 095/2019: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 04.886.943/0001-14; Objeto: 3ª alteração do contrato referente à contratação de empresa especializada para execução da segunda etapa dos serviços e obras do novo aterro sanitário, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 16/09/2020; Vigência: 60 dias; Modalidade: Concorrência Pública 038/2019;

CONTRATO 108/2020: JOÃO DIONISIO DE ANDRADE & CIA LTDA-ME – CNPJ: 10.989.443/0001-00; Objeto: contratação de empresa especializada para troca de quadros de energia elétrica do Conjunto Habitacional São Judas Tadeus; data da assinatura: 18/09/2020; Vigência: 03 meses; Valor global: R$333.296,23; Modalidade: Tomada de Preços 036/2020 – Processo Administrativo 5234/20;

Secretaria de Saúde

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2049/2020 – Data de Protocolo: 23/09/2020

Resp. Legal: REINALDO DO NASCIMENTO

Endereço: RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO, 74 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº856 Série AB, datado em 24/08/2020 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2048/2020 – Data de Protocolo: 23/09/2020

Resp. Legal: ESPÓLIO DE MARIA ANTÔNIA BONOMELLI TAGLIATTI

Endereço: RUA PROF.ª MARIA A. LEMOS BRANDÃO, 497 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº855 Série AB, datado em 24/08/2020 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2050/2020 – Data de Protocolo: 23/09/2020

Resp. Legal: SEBASTIÃO MARTINS DE MORAES

Endereço: RUA DA PENHA, 536 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº857 Série AB, datado em 24/08/2020 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

COMUNICADO

A Divisão de Vigilância Sanitária de Itapira comunica os interessados, abaixo relacionados, que os requerimentos

protocolados tiveram seus despachos proferidos.

Ivone Bueno Andreato Simão	1282/2020	Indeferido
Luciana Sassi	1174/2020	Indeferido
Espólio de José Benedito Oliveira	1398/2020	Indeferido
Josias Fray	1159/2020	Indeferido
Rodrigo Martins da Costa	1293/2020	Indeferido
Paulo Henrique Germano Marques de Jesus	977/2020	Indeferido
Aristides Martucci	1173/2020	Indeferido
Ana Flauzino Paulino	1641/2020	Indeferido
Gerso Rodrigues Andrade	1119/2020	Indeferido
João Augusto da Silva	1677/2020	Indeferido
Fabiana Aparecida Rodrigues	1633/2020	Indeferido
Paulo Finelli Júnior	1631/2020	Indeferido
João Alavarse Felix	1156/2020	Indeferido
Jair Ponces	1681/2020	Indeferido
Dante Epifanio Pio	1635/2020	Indeferido
Suzelina Trindade da Silva	1627/2020	Indeferido
Espólio de José Benedito de Moraes	1663/2020	Indeferido
Maria Doralice Silva Marques	1683/2020	Indeferido
Paula Ferreira Magalhães de Souza	1301/2020	Indeferido

Secretaria de Educação

COMUNICADO Nº 36/2020

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE UNIDADE ESCOLAR

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica que a solicitação de TRANSFERÊNCIA ENTRE UNIDADES DE CRECHE na Rede Municipal de Educação, inclusive para o ano letivo de 2021 ficará disponível até o dia 02 de outubro de 2020 conforme abaixo:

 LOCAL PARA SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação (Rua 15 de novembro, 255 – Centro)

 HORÁRIO: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00

Vale ressaltar que o pedido é transferência é válido para o aluno com matrícula ativa na Rede Municipal e para todos os efeitos, as entidades conveniadas são consideradas como Escola Municipal.

Sem mais,

Itapira, 20 de setembro de 2020.

(assinado no documento original)

_____

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do contribuinte VANDERLEI PARADELLO - CPF n° 154.975.758-03, fica este "NOTIFICADO", do lançamento da multa, proveniente do Auto de Infração e Multa n° CS 002/2018 Reincidência, da Divisão de Fiscalização de Posturas - Proc. Adm. n° 11584/2018, com prazo para recolhimento até dia 26/10/2020, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de setembro de 2020.

Nomaiacy Fracasso Bastão

Divisão de Controle de Arrecadação

Secretaria de Recursos Materiais

TOMADA DE PREÇOS N°037/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DO CONJ. HABITACIONAL SÃO JUDAS TADEU – ITAPIRA (RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, PINTURAS E COBERTURAS), INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Planejamento e Obras, que ADJUDICA E HOMOLOGA a Tomada de Preço acima

mencionada à empresa CONSTRUTECH EIRELI, CNPJ: 24.019.560/0001-56, que apresentou para o serviço o valor global de R$ 545.560,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Sr. ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA

SECRETARIO DE OBRAS

Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a certificação da Organização da Sociedade Civil ISPS – INSTITUTO SAMARITAMO DE PROTEÇÃO SOCIAL no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Itapira, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 8.742/93, em reunião ordinária realizada em 02 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a certificação da Organização da Sociedade Civil ISPS – INSTITUTO SAMARITAMO DE PROTEÇÃO SOCIAL, CNPJ 19.671.655/0001-10, com sede à Rua Campos Salles, nº74, na cidade de Itapira é inscrita neste Conselho, sob número 13, desde 02/09/2020 e compõe a Proteção Social de Alta Complexidade do município;

Art. 2º – A OSC executa Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, de ambos os sexos e independente. O atendimento assegura o resgate da convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua. Oferece o acesso a atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer, bem como possibilita a convivência comunitária, busca restabelecer vínculos familiares e/ou garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELE CECILIA WITTER

Presidente do CMAS

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

PORTARIA Nº 022/2020

"Nomeia Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 "Contratação por Tempo Determinado no Setor Operacional"

LUCAS PEREIRA GARDINALI, Presidente do SAAE de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 001/2020 – Contrato por Tempo Determinado no Setor Operacional, para a função de Encanador / Manilheiro:

- DENIS AUGUSTO MATHIAS – RG Nº 43.682.923-X

- CAIO ALBERTO BASILONI – RG Nº 48.898.788-X

- VALDIR MARTINS DE BRITO – RG Nº 23.380.702-0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, 25 de setembro de 2020.

LUCAS PEREIRA GARDINALI

PRESIDENTE DO SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP.
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

Sistema de Gestão Integrado

EDITAL Nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
NO SETOR OPERACIONAL

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, com fundamento na Lei Municipal de Itapira n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989, com NR do art.1º pela Lei nº 3.401/2002, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, especificada no Ofício de nº128/2020 da Divisão de Manutenção - Setor Operacional, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e, considerando as aposentadorias ocorridas durante a Pandemia do COVID-19, e o Ato Normativo nº 01/2020-TJ/TCE/MP, de 03 de junho de 2020, que salvaguarda as reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, para desempenho da função discriminado no item 3 do presente Edital.

1. Das Inscrições:

1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá enviar no período abaixo especificado a documentação descrita no item 02 deste edital.

Data: de 28/09/2020 a 30/09/2020

Entregar no Endereço: Rua: Rui Barbosa, 918 – Centro, Itapira

Horário de funcionamento das: 08:00hs às 11:30 e 13:00hs às 17:00hs.

Ou via Whatsapp pelo número: 19 3913-9509

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. <u>Da Documentação</u>:

2.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) **Currículo** contendo, além das informações de praxe (nome, endereço, telefone, escolaridade), o número dos documentos pessoais de identidade; CPF; Título de Eleitor e Experiência.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP.
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

3. Da Prova Prática:

3.1. A prova prática para os candidatos ao Processo Seletivo será coordenada pela Comissão nomeada pela Portaria de nº 022, de 25 de setembro de 2020;

3.2. Os candidatos receberão uma mensagem por meio do **Whatsapp** do Departamento de Pessoal, contendo informações do dia, do local e do horário estabelecido para a prova prática, sendo que o candidato terá que chegar com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de Documento Oficial com Foto;

3.3. Caso o candidato não apareça para realizar a prova prática, será eliminado do processo seletivo;

3.4. A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova;

3.5. Será exigido dos candidatos que escave uma vala de 50 cm de comprimento x 50 cm de largura até a profundidade da tubulação existente, onde terá que localizar o encanamento proposto, sem danificá-lo.

3.6. A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das funções de Encanador / Manilheiro.

4. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:

4.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Encanador / Manilheiro	03	200 horas mensais	R$ 1.760,31 + R$ 362,53 de Auxílio Refeição.	Ensino Fundamental Completo com experiência na função + CNH "B" + prova prática.

4.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados poderão ser aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a abertura, homologação final e definitiva do Concurso para o cargo efetivo.

5. Das Atribuições do Cargo/ Função:

5.1. ENCANADOR/MANILHEIRO

- Executar tarefas relacionadas com as redes de distribuição de água e rede coletoras de esgotos;
- Executar assentamentos de tubos, manilhas, peças e conexões;
- Executar e reparar ramais domiciliares de água e esgoto;
- Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto;
- Realizar sondagens na rede coletora de esgoto e de abastecimento de água;
- Fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e padrões de medição;
- Abrir e recompor valetas, de acordo com a determinação do seu superior;

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP.
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

- Realizar limpeza dos serviços executados;
- Executar cortes, religação e mudança de ligação de água;
- Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes;
- Dirigir automóveis, camionetes e caminhões para a execução do seu trabalho e sempre com a devida CNH;
- Realizar acompanhamento diário dos veículos e informar, em documento impresso fornecido pela autarquia, a situação desses para controle de manutenções da seção de frotas;
- Informar seu superior quando houver algum impedimento para execução de serviços que lhe forem incumbidos;
- Manusear equipamentos mecânicos ou manuais necessários à execução dos serviços;
- Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

06. Do Processo Seletivo:

6.1. O Processo Seletivo constará de análise do questionário discriminando escolaridade, demais títulos relacionados à área de atuação, experiência profissional e prova prática, mediante os critérios a seguir:

Critérios da análise	**Pontuação**
Titulação	
Cursos na área de atuação	**05 pontos/curso**
Experiência profissional	
Até 02 anos	**05 pontos**
De 03 a 05 anos	**10 pontos**
De 06 a 10 anos	**15 pontos**
De 11 a 15 anos	**20 pontos**
Mais de 15 anos	**25 pontos**
Prova prática	
Capacidade de adequação funcional e situacional do candidato	**De 0 a 30 pontos**

6.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias dos certificados de cursos realizados;

6.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração de empregadores.

6.4. Toda a documentação deverá ser entregue no ato de inscrição, via whatsapp ou na sede do SAAE.

07. Do Resultado Final e Classificação:

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que tiver maior pontuação na prova prática e se persistir o empate, o mais idoso.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP.
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

7.3. O resultado preliminar será divulgado no dia **07/10/2020**, e o final e definitivo do processo seletivo no dia **13/10/2020** no site do SAAE www.saaeitapira.com.br e no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira.

08. Dos Recursos:

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser enviado **via whatsapp para o número 19 3913-9509 ou pelo e-mail saaedp@hotmail.com**, até **48 horas** contadas da divulgação do resultado.

8.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

09. Do Processo de Contratação:

9.1.O Departamento de Pessoal do SAAE convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

9.2. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT (cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado).

10. Das Disposições Gerais:

10.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

10.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da autarquia.

10.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

10.5. O horário de trabalho será das 07:30hs às 11:00hs e das 12:30hs às 17:00hs, com um intervalo de 01:30hs pra o almoço de segunda à sexta-feira, totalizando oito horas diárias;

10.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas funções de acordo com a ordem de classificação e necessidades do SAAE;

10.7. O candidato aprovado que, convocado, não comparecer dentro de 72horas perderá o direito à vaga e dará ensejo ao Departamento de Pessoal do SAAE de convocar o próximo classificado.

10.8. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

10.9. Os candidatos selecionados, quando convocados terão que apresentar cópia de todos os documentos necessários e preenchimento de questionário próprio antes do início do exercício das funções;

10.10. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, o qual conterá, obrigatoriamente,

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP.
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

a regra do Art. 481 da CLT (cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado).

10.11. Será responsável pela análise dos documentos, bem como da prova prática, a Comissão nomeada pela Portaria de nº 022, de 25 de setembro de 2020, que providenciará a lista de classificação dos aptos em conformidade com o item 5.1.

11. Calendário:
Divulgação do Edital: 25/09/2020
Prazo de Inscrição: de 28 a 30 de setembro de 2020
Divulgação do resultado preliminar: 07/10/2020
Recurso: 08 e 09/10/2020
Resultado final e definitivo: 13/10/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, em 25 de setembro de 2020.

LUCAS PEREIRA GARDINALI
Presidente do SAAE

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira